

## INDICAÇÃO N.º 622/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROVIDENCIE UM AMPLO LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS DE NOSSA CIDADE QUE POSSUAM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, COMO TAMBÉM IDOSOS DE MAIS DE 65 ANOS E QUE CARECEM DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUAS VITAIS NECESSIDADES E ENCAMINHE PROJETO DE LEI A CÂMARA, ESTABELECENDO ISENÇÃO DO IPTU PARA AQUELAS FAMÍLIAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, diversas famílias de nossa comunidade passam por extrema dificuldade face ao contexto sócio-econômico, vivido não só pelo nosso país, mas, por todo mundo;

CONSIDERANDO que, cabe a nós representantes desta comunidade, encontrar meios que possam diminuir aquelas dificuldades,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de que promova através do setor competente do Município, um amplo levantamento de famílias de nossa cidade que possuam pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, como também idosos de mais de 65 anos e que carecem de recursos financeiros para suas vitais necessidades e que daí após o impacto financeiro-orçamentário e através das devidas compensações financeiras, encaminhe a esta Casa, o respectivo Projeto de Lei, estabelecendo a isenção do IPTU para aquelas famílias.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de novembro de 2002.

VALMIR CELESTINO DA SILVA  
PASTOR VALMIR  
VEREADOR

V.J